

Resolução Nº 003 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 24 de janeiro de 2023.

Aprova o Plano Regional de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2022/2023 do Escritório Regional de Saúde de Juara Região do Vale do Arinos.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO ARINOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O DECRETO Nº 7.508/2011 que Regulamenta a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providencias.

II. As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.

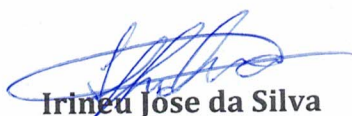
III. Resolução Nº 002/2023 da Comissão Intergestores Regional do Vale do Arinos que Aprova os Planos Municipais de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2022/2023 dos Municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na região do Vale do Arinos.

RESOLVE:

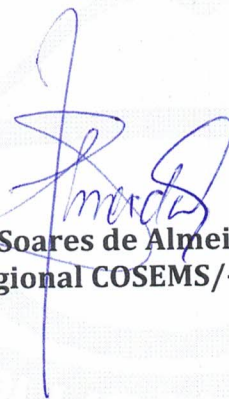
Art. 1º - Aprovar o Plano Regional de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2022/2023 do Escritório Regional de Saúde de Juara Região do Vale do Arinos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 24 de Janeiro de 2023



Irineu José da Silva
Coordenadora CIR-Vale do Arinos



Nolar Soares de Almeida
Vice - Regional COSEMS/-MT